



Linhares/ES, 20 de janeiro de 2026.

**INDICAÇÃO: 17.2026**

**Gabinete:** Vereadora Kelley Bonicenha

**Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Biênio 2025/2026 (Ronald Passos Pereira)**

**KELLEY BONICENHA**, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao sugerindo o que segue: **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, sugerindo o que segue:

***Solicitação de estudo de viabilidade para implantação de placas de sinalização em trechos das seguintes vias públicas do município de Linhares/ES: Avenida Alegre com Avenida Venceslau Brás e Avenida Lastênio Calmon, no bairro Aviso***, a teor da seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação de moradores, comerciantes e condutores que utilizam as referidas vias públicas, diante da necessidade de **estudo de viabilidade para implantação de placas de sinalização** nos trechos da **Avenida Alegre com a Avenida Venceslau Brás** e da **Avenida Lastênio Calmon**, no município de Linhares/ES.

Os locais mencionados apresentam fluxo intenso de veículos e pedestres, o que exige maior atenção quanto à organização do trânsito e à orientação adequada dos usuários das vias, a fim de evitar acidentes e melhorar a mobilidade urbana.

A ausência ou insuficiência de sinalização compromete a segurança viária, especialmente em horários de pico, períodos noturnos e em situações de maior circulação, tornando necessária a adoção de medidas preventivas por parte do Poder Público.

Dessa forma, o estudo de viabilidade para instalação de placas de sinalização mostra-se pertinente e necessário, contribuindo para a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, bem como para o ordenamento do tráfego nas referidas avenidas.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente indicação, por se tratar de medida de interesse público e de relevante benefício à população que utiliza diariamente essas vias.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300320038003600380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020

[www.camaralinhares.es.gov.br](http://www.camaralinhares.es.gov.br) / CNPJ 01.975.290/0001-51



Neste sentido, **APRESENTAMOS**, ao Poder Executivo Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, ressaltando que o acolhimento do pedido trará benefícios para a população atendida.

Ante o exposto, **SOLICITO** a Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Nesses termos, pede deferimento.

---

**KELLEY BONICENHA**  
**Vereadora**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300320038003600380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020

[www.camaralinhares.es.gov.br](http://www.camaralinhares.es.gov.br) / CNPJ 01.975.290/0001-51



## ANEXOS



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300320038003600380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Av. José Testi, 1021 - Centro - CEP 29.000-200 - Linhares - Tel.: (27) 3572-0500

[www.camaralinhares.es.gov.br](http://www.camaralinhares.es.gov.br) / CNPJ 01.975.290/0001-51





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320038003600380032003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 20/01/2026 17:59

Checksum: **F9CFE390017212D3FEA87F8D68B7FE7094105F651BF28FFC02BD0E933D2F89D7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320038003600380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.